



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 078/09

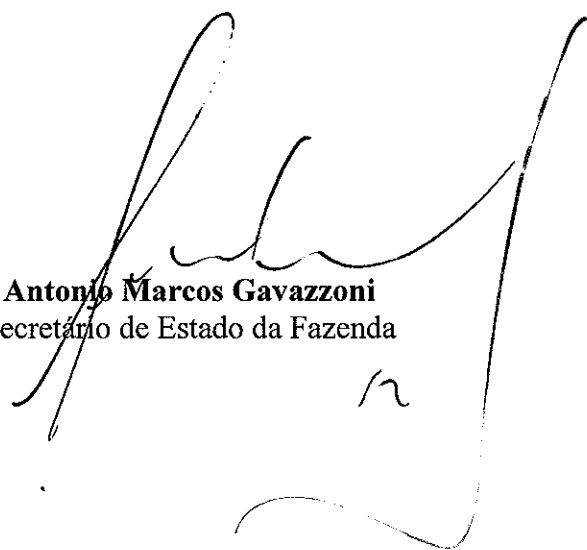
Florianópolis, 30 de junho de 2009.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto que contém a Alteração 2.027 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A proposta acrescenta parágrafo ao artigo 11 do Anexo 3, estabelecendo que mediante regime especial poderá ser atribuída a condição de substituto tributário ao adquirente ou ao encomendante, desde que estabelecidos nestes Estado, no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda.

Respeitosamente,


Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda


**Visto Jurídico
COJUR-SEF**

Excelentíssimo Senhor

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis/SC

